



PLANO DE ENSINO DE DISCIPLINA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO: DIREITO

DISCIPLINA: DIREITO ADMINISTRATIVO		CÓDIGO: DIR 135
DURAÇÃO EM SEMANAS: 15	CARGA HORÁRIA SEMANAL: 04 HORAS	CARGA HORÁRIA TOTAL: 60 HORAS
SEMESTRE LETIVO: 2022.1		PERÍODO: Ímpar
PROFESSOR: Luiz Ismael Pereira		

OBJETIVOS

Ao final desta disciplina o(a) estudante deverá ser capaz de:

- Conhecer a estrutura da administração pública estabelecida pela Constituição da República Federativa do Brasil;
- Entender o Direito Administrativo como instrumento do Estado para a concretização da Constituição;
- Conhecer os elementos básicos do Direito Administrativo em sua dialética com os administrados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Direito administrativo
2. Administração pública
3. Direitos e deveres do administrador público
4. Poderes administrativos
5. O poder de polícia e as limitações administrativas
6. Atos administrativos
7. Contratos administrativos
8. Serviços públicos
9. Servidores públicos
10. Domínio público
11. Intervenção na propriedade e no domínio econômico
12. Reforma administrativa
13. Correção judicial dos atos administrativos

Bibliografia:

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 33. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020. Disponível em: <http://library.lol/main/117E6D2638B8A97F5120AAD8C5E1F15B>.

MELO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2015. Disponível em: <http://library.lol/main/70B54D752D0B5C579C31A14805533123>.

Legislação básica:

Constituição Federal de 1988;
Decreto-Lei nº 200/1967;
Lei federal nº 8.112/1990;
Lei federal nº 8.666/1993;
Lei federal nº 9.784/1999;
Lei federal nº 14.133/2021.

OBS: Outros textos poderão ser indicados como bibliografia complementar.

METODOLOGIA DE ENSINO

1. Aulas expositivas e dialógicas com leituras selecionadas para cada um dos módulos.
2. Considera-se razoável a dedicação mínima dos discentes aos estudos da disciplina na mesma proporção da carga horária semanal.
3. Os áudios das aulas poderão ser gravados pelo professor para fins de aprimoramento didático.

RECURSOS AUXILIARES DE ENSINO

1. Plataforma Moodle;
2. Lousa para anotações em sala;
3. Arquivos em nuvem;
4. Leituras prévias e participação em aula.

FORMAS DE AVALIAÇÃO

TIPO	DATA	NOTA
Prova 1	02/06/2022	100
Prova 2	05/07/2022	100
Prova 3	04/08/2022	100

MÉTODOS DE AVALIAÇÃO

1. As provas serão compostas por questões de múltipla escolha e dissertativas, sendo individuais e com consulta apenas a material físico;
2. A prova deve ser escrita à caneta azul ou preta, não sendo aceitas respostas a lápis.
3. Revisão de prova será feita no horário de atendimento do docente no Departamento de Direito na semana de lançamento das notas no SAPIENS.
- 4.

EXAME FINAL

Data do Exame Final: entre os dias 9 e 12/09/2022.

As/os discentes que atingirem média entre 40 e 59 pontos, inclusive, poderão realizar a prova final na data marcada no calendário abaixo, com o conteúdo acumulado do semestre. O formato será uma prova que articulará os tópicos da disciplina a partir de um tema dado.

PROCEDIMENTO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

1. O controle de frequência se dará por cada hora-aula ministrada através da forma escrita e/ou oral, ocorrendo no início e no fim de cada hora-aula, sendo para a primeira e segunda aula respectivamente, tolerando-se um atraso de 10 minutos ou da chegada durante a chamada, bem como a saída 10 minutos antes do término da aula. O lançamento da infrequência se dará mensalmente através do Sistema Sapiens.
2. No caso de regime excepcional pelos motivos e procedimentos elencados na Resolução CEPE N° 01/2020 – Regime Didático, arts. 78 a 81, seguindo-se o procedimento indicado pela Pró-Reitora de Ensino, da UFV.
3. Não ocorrerá abono de faltas nos casos não disciplinados pelo regime especial.
4. Haverá abertura de Processo Administrativo Disciplinar no caso de fraude do(a) estudante “em avaliação, no controle de frequência ou qualquer tipo de plágio em trabalhos e tarefas”, nos termos do art. 87 do Regime Didático.
5. Somente será feita a 2ª chamada de prova **até a semana seguinte à falta**, com a devida justificativa enquadrada no regime especial e solicitada ao Registro Escolar, o qual informará ao docente. O agendamento será individual ou em grupo, dependendo do caso.